



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC/144322/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE
CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL SANTA MARCELINA
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE CULTURA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço nesta Capital, no Largo General Osório, nº 147, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **ROSANE GHEDIN**, brasileira, portadora do R.G. nº 19.838.222-4 SSP/SP e CPF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 846, de 04 de junho de 1998, e o Decreto 43.493, de 29 de julho de 1998 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo SC número 144322/2012, fundamentada no §1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2013** referente ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

gerenciamento e execução de atividades e serviços a serem desenvolvidos na **TOM JOBIM - ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, instalado(a) à Rua General Osório nº 147, Bairro Luz, na cidade de São Paulo, CEP: 01213-010 - SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato para execução da meta condicionada do Contrato de Gestão, qual seja a participação no Festival Pedagógico intitulado "Festival Young Euro Classic", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados o caput e parágrafo primeiro da "Cláusula Sétima - Recursos Financeiros", a "Cláusula Oitava - Reserva de Recursos", no que diz respeito a forma de repasse qualificada para o primeiro ano e o parágrafo segundo, a composição de recursos previsto no Anexo Técnico I - Plano de Trabalho de 2013, e o Anexo Técnico II - Cronograma de Desembolso, para acréscimo de recursos orçamentários previstos no exercício financeiro de 2013 do Contrato de Gestão nº 01/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento", a importância global estimada em **R\$ 105.851.180,00 (cento e cinco milhões oitocentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta reais)**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de **R\$ 2.675.885,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** será repassado no ato para a Organização Social, e o valor de **R\$ 20.790.000,00 (vinte milhões, setecentos e noventa mil reais)**, correspondentes ao exercício financeiro de 2013, que onerará os Programas **13.392.1219.5691.0000** e **13.392.1213.5727.0000**, o elemento de despesa **33903975**, do exercício de 2013, a U.G.E. nº 120110 e nº 120030, destinado a custear o presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No **primeiro** ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 23.465.885,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **06 (seis) parcelas, sendo a 1º parcela correspondente ao fundo de reserva e ao fundo de contingência**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA**, dar-se-ão na seguinte conformidade:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

→ 2013

Fundo de Reserva e Fundo de Contingência

O valor de **R\$ 2.675.885,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**, que correspondem a composição do fundo de reserva, no aporte de R\$ 1.282.219,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezenove reais), e ao fundo de contingência, com aporte financeiro de R\$ 1.393.666,00 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais), conforme extratos bancários datados de 18 de dezembro de 2012, serão pagos através de 01 parcela, no aporte mencionado.

PLANO DE TRABALHO

1- 90% (noventa por cento) do valor previsto para a execução das atividades do plano de trabalho e complemento do fundo de reserva, correspondente a **R\$ 18.756.000,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, serão repassados através de **04 (quatro)** parcelas iguais no importe de **R\$ 4.576.500,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)** e **01 (uma) parcela no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

2- 10% (dez por cento) do valor previsto para a execução das atividades previstas para o ano de 2013, correspondente a **R\$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas iguais no importe de **R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais)**;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 23 de maio de 2013.

MARCELO MATTOS ARAÚJO
Titular da Pasta
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ir. ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente da
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

1.

Ulbrico Mattos de Oliveira Lopes /RG: 32.928.622-5

2.

Flávio Augusto Mendes
RG 26.238.7773



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO I
Plano de Trabalho Anual – 2013

COMPOSIÇÃO DE RECURSOS - 2013

Do total previsto para este Plano de Trabalho, deve ser considerada a seguinte composição de origem de recursos:

Contrato de Gestão	R\$ 23.465.885,00
Captação de Recursos de 2% sobre o repasse anual da SEC	R\$ 460.318,00
Receitas Financeiras	R\$ 83.295,00
TOTAL	R\$ 24.009.498,00

PREVISÃO DE REPASSES PÚBLICOS – 2013-2017

2013	2014	2015	2016	2017 (06 meses)	VALOR GLOBAL (TOTAL)
23.465.885,00	21.662.100,00	23.070.137,00	24.569.695,00	13.083.363,00	105.851.180,00

- (i) Obs: Os valores previstos na Previsão Orçamentária Geral 2013-2017 contemplam ajustes das rubricas considerando 6,5% a cada ano, referentes à atualização monetária e inflação anual projetada.
- (ii) O orçamento de 2013 conta com repasse para composição de parte do fundo de reserva e do fundo de contingência.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – 2013-2017

2013	2014	2015	2016	2017 (06 meses)	VALOR GLOBAL (TOTAL)
24.009.498,00	22.184.052,00	23.626.015,00	25.161.706,00	13.398.608,00	108.379.879,00

- (i) Obs: Os valores previstos na Previsão Orçamentária Geral 2013-2017 contemplam ajustes das rubricas considerando 6,5% a cada ano, referentes à atualização monetária e inflação anual projetada.
- (ii) O orçamento contabiliza repasses públicos, captação de recursos e receitas de aplicações financeiras.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II
Sistema de Pagamento
(Orçamento e cronograma de desembolso)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o montante de **R\$ 105.851.180,00 (cento e cinco milhões oitocentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta reais)** para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), entre o período de **2013/2017**.

→ **2013**

No ano de 2013, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o total de **R\$ 23.465.885,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** da seguinte forma:

Fundo de Reserva e Fundo de Contingência

O valor de **R\$ 2.675.885,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**, que correspondem a composição do fundo de reserva, no aporte de R\$ 1.282.219,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezenove reais), e ao fundo de contingência, com aporte financeiro de R\$ 1.393.666,00 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais) será pago através de 01 parcela, e será pago conforme cronograma abaixo:

267



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1ª Parcela ¹
Até 21 de janeiro de 2013
R\$ 2.675.885,00

¹ Montante integralmente destinado à composição do fundo de reserva e ao fundo de contingência.

Cálculo do Fundo de Reserva para o ano de **2013**:

$$6\% \text{ de R\$ } \mathbf{R\$ 23.465.885,00} = \mathbf{R\$ 1.407.953,10}$$

Tendo em vista que parte desta parcela se destina à composição do Fundo de Reserva quase que em sua integralidade, a Organização Social deverá compor o montante faltante para o atendimento ao parágrafo quinto da Cláusula Sétima.

Plano de Trabalho 2013

O valor de **R\$ 18.756.000,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, correspondentes a 90% do valor anual a ser repassado para a execução das atividades do plano de trabalho e composição parcial do fundo de reserva, será pago conforme cronograma abaixo:

2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	TOTAL R\$ 18.756.000,00
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	Até 05 de dezembro	
R\$ 4.576.500,00	R\$ 4.576.500,00	R\$ 4.576.500,00	R\$ 4.576.500,00	R\$ 450.000,00	

* A 6ª parcela no valor de R\$ 450.000,00, destina-se a à realização da ação condicionada "Festival Pedagógico"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O valor de **R\$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais)**, correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado para a execução das atividades do plano de trabalho e composição parcial do fundo de reserva, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL R\$ 2.034.000,00
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	
R\$ 508.500,00	R\$ 508.500,00	R\$ 508.500,00	R\$ 508.500,00	

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.